



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO - CMDCA. Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nomina, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do Whatsapp para os conselheiros, a saber, <https://us04web.zoom.us/j/76795052308?pwd=UFoxUnlVckZBV3R6Y0lsZHNWMjJZZz09>; ID da reunião: 767 9505 2308; Senha: 0NhqrG; O Presidente deu início a reunião às 10h00, dando o prazo de 10 minutos para que os participantes ingressassem na sala. Passado o tempo, o Presidente fez a leitura da pauta conforme convocação prévia. *1. Aprovação das Atas das Reuniões (Setembro/2019 a Março/2020); 2. Deliberação sobre Reuniões por Videoconferência; 3. Substituição de Representantes e Prorrogação Extraordinária da composição do CMDCA em razão do COVID-19; 4. Solicitação VERDESCOLA; 5. Comissão de Ética do Conselho Tutelar - substituição de membros; 6. Comissão de Revisão da Lei do CMDCA - substituição de membros; 7. Informes.* Na sequência, foi observado pelos conselheiros que havia a necessidade da inversão da pauta para que os temas fossem debatidos pelos novos integrantes do conselho. Dessa forma, submetido aos presentes, a pauta ficou assim definida: *1. Substituição de Representantes e Prorrogação Extraordinária da composição do CMDCA em razão do COVID-19; 2. Aprovação das Atas das Reuniões (Setembro/2019 a Março/2020); 3. Deliberação sobre Reuniões por Videoconferência. 4. Solicitação VERDESCOLA; 5. Comissão de Ética do Conselho Tutelar - substituição de membros; 6. Comissão de Revisão da Lei do CMDCA - substituição de membros; 7. Informes. 1. Substituição de Representantes e Prorrogação Extraordinária da composição do CMDCA em razão do COVID-19.* O Presidente passou a dar as instruções para funcionamento da reunião e a necessidade de desligar o áudio do microfone no momento em que não houver o uso da fala. Em razão do distanciamento social, os ofícios de substituição foram encaminhados à SEDES. Após leitura dos nomes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

e das substituições, o CMDCA ficou constituído conforme planilha anexa. Dada a posse aos novos conselheiros, houve consenso de que seja encaminhado ofício para todas as entidades com assento no CMDCA para que confirmem o nome de seus representantes, ressaltando a necessidade da participação nas reuniões. A conselheira Rita de Cássia pediu a palavra e solicitou questão de ordem com relação à participação dos conselheiros tutelares no grupo de WhatsApp do CMDCA, alegando que os assuntos específicos dos conselheiros de direitos, ainda que correlacionados ao conselho tutelar precisam ser tratados em apartado. Como o assunto não estava abordado na pauta inicial foi sugerido pelo Presidente que ficasse sobre a mesa para ser discutido na próxima reunião. Após manifestações dos presentes, ficou decidido que o assunto seria abordado ao final desta reunião. Dando sequência à pauta, o Presidente comunicou aos presentes sua mudança profissional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social para a Secretaria de Esportes, explicando que ao final da reunião não será mais membro do CMDCA. Em suas palavras de agradecimento ressaltou o apoio incondicional que sempre recebeu do Prefeito Felipe Augusto para execução das atividades do Conselho, bem como da secretária de desenvolvimento econômico social Rogéria, que sempre dedicou os esforços da equipe da SEDES para que as atribuições do CMDCA fossem cumpridas, com destaque especial a conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as eleições do conselho tutelar. Destacou a satisfação do Ministério Público pela atuação do Conselho, manifesta na presença em todo o processo eleitoral com declarações públicas reafirmando toda a lisura na condução de todos os atos. Falou sobre a elaboração e publicação da lei dos conselheiros tutelares que antecedeu o pleito eleitoral, o processo de educação continuada em parceria com o NECA, financiado um recursos do FUMCAD oriundo de multas de termos de ajustamento de conduta firmados no passado entre Ministério Público e a Prefeitura de São Sebastião, cumpridos em sua integralidade pelo governo municipal nessa gestão. Destacou a excelência da prestação do serviço de alta complexidade da casa Flor de lis, inclusive com a recente participação da servidora Francielle Hataishi, psicóloga do SAICA de São Sebastião em um evento da Secretaria



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

de Estado de Assistência Social sobre o funcionamento de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no período da pandemia. Registrou também que a participação no órgão gestor da Assistência Social do município de São Sebastião e sua atuação como Presidente do CMDCA mudaram sua história de vida, motivando inclusive seu engajamento no voluntariado para o centro de valorização da vida CVV 188. **2. Aprovação das Atas das Reuniões (Setembro/2019 a Março/2020);** Na sequência o Presidente prestou esclarecimentos relacionado as atas das reuniões dos meses de setembro/2019 a março/2020, informando que não foi possível seu envio anterior em razão da redução da equipe de trabalho com a saída da doutora Mirella do CMDCA, bem como a sequência de trabalho que antecedeu as eleições para o conselho tutelar. Explicou que todas as tarefas eram realizadas pelas mesmas pessoas o que exigiu bastante dedicação independente dos demais trabalhos a serem realizados por cada profissional envolvido. Dessa maneira, salientou que as atas foram disponibilizadas no grupo de WhatsApp e submeteu aos presentes as atas para aprovação. Todas as atas foram aprovadas por unanimidade, devendo ser publicadas no site do CMDCA como de costume. O Presidente fez uma menção especial a conselheira Elaine e ao conselheiro Vicente pela dedicação em todos os atos da eleição do Conselho Tutelar por serem os principais responsáveis pela análise documental e as publicações oficiais. Destacou também os agradecimentos a doutora Mirella que hoje ocupa o cargo de Secretária Municipal de habitação e regularização fundiária, cuja atuação profissional junto ao CMDCA foi de grande valia e notória relevância. Foi solicitado pela representante do Verdescola a consignação na ata da cobrança para que o CMDCA tenha servidor exclusivo para atuação na secretaria executiva, deixando claro que foram feitos vários pedidos nesse sentido após a saída da doutora Mirella. O Presidente informou aos presentes que no dia 12 de março foi feito um ofício conjunto do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com o CMDCA reiterando à SEDES a necessidade de servidor exclusivo para a secretaria executiva, não havendo resposta até a presente data. O conselheiro Frederico que também é diretor da SEDES se comprometeu a abordar o assunto junto a equipe administrativa da secretaria com brevidade, trazendo



solução para a próxima reunião. A conselheira Rita de Cássia que também faz parte do CMAS informou que houve inclusive a indicação de um servidor que tem perfil para tal atividade. **3. Deliberação sobre Reuniões por Videoconferência.** Dando prosseguimento, o Presidente informou que houve a edição de uma medida provisória do governo federal com relação a troca da diretoria de entidades civis durante o período da pandemia e a prorrogação dos mandatos, todavia não abordando conselhos de políticas públicas. Solicitou que a conselheira Tutelar Andrea, que também é Presidente do Conselho da Mulher, fizesse a explicação do requerimento de urgência especial ao projeto de lei nº 45/2017 de autoria do executivo que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos membros dos conselhos municipais durante a permanência do Estado de calamidade pública decretada em razão da pandemia do covid-19. Feitos os esclarecimentos, fui informado que o assunto foi votado pelos vereadores na sessão ordinária do dia 7 de julho, devendo a lei ser sancionada pelo prefeito nos próximos dias. Dessa maneira, foi levantada a questão de ordem pela conselheira Rita de Cássia pois o Presidente do CMDCA precisa ser escolhido interinamente entre os seus membros em razão da saída do conselheiro Henrique Simões. Foi feita a sugestão do nome do conselheiro Frederico, representante da SEDES que aceitou. Não havendo mais nenhuma indicação, Fernanda Carbonelli explicou que conversou com a promotora sobre a necessidade da presidência interina. A conselheira Rita deixou clara a necessidade da edição de uma resolução do CMDCA pois a lei ainda não está aprovada sobre a prorrogação dos mandatos, por questão de cautela. Foi deliberado por consenso a edição da resolução determinando que a continuidade do Conselho se dará até dezembro de 2020 ou enquanto durar a suspensão dos atendimentos das repartições públicas. Após diversos esclarecimentos feitos pelos presentes, o Presidente perguntou se todos estavam esclarecidos para poder fazer a votação da indicação interina do conselheiro Frederico para o cargo de Presidente do CMDCA. O assunto foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta, o Presidente compartilhou a minuta da resolução para as reuniões por videoconferência. Após as alterações propostas pelos presentes, a



resolução definiu os procedimentos operacionais das videoconferências e também a prorrogação dos mandatos em caráter extraordinário até a revogação do Decreto do Estado de calamidade ou de posterior alteração da legislação Municipal de regência. **4. Solicitação VERDESCOLA.** Foi passada a palavra para Fernanda Carbonelli representante do Verdescola que fez um briefing do funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e de como as entidades fazem a captação dos recursos oriundos do imposto de renda pessoa física e jurídica, além de doações. Destacou a necessidade da prorrogação dos certificados de autorização de captação de recursos em razão da pandemia e da impossibilidade extraordinária da publicação de novo edital. Feitas as considerações, passou a informar que a entidade está solicitando uma readequação do plano de trabalho e a autorização para utilização dos recursos captados. Informa que foi captado o valor líquido de R\$ 1.456.049,33, já descontados os 20% que ficam retidas para o FUMCAD para subsídio de outros programas e projetos como acontece com a Guarda Mirim. Dessa maneira a solicitação é para que seja feito um aditivo ao termo de fomento nº 03/2019, inserindo os valores captados de 2019, bem como que eventual saldo residual seja utilizado até o ano de 2021 e o certificado de autorização de captação tenha vigência até 31/12/2020, tendo em vista que os CAC's tem vigência até outubro de 2020. Essa justificativa é para que a entidade possa tentar captar ainda nesse exercício financeiro os valores não alcançados até o momento. O conselheiro Frederico fez uma observação de que o valor de R\$ 396.544,25 não precisa de integralização pois o termo de fomento ainda está em execução vigente. Dessa forma o novo termo aditivo deve contemplar apenas o valor líquido de R\$ 1.456.049,33. O Presidente ressaltou que assim como anteriormente, a resolução constará que a solicitação da entidade deve ser encaminhada para a SEDES que aplicar as medidas administrativas necessárias bem como a solicitação de parecer do jurídico para efetivação do pleito apresentado. Após os esclarecimentos o assunto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Ficou convencionado que será feita uma resolução exclusiva autorizando a prorrogação do certificado de autorização de captação até 31/12/2020. **5. Comissão de Ética do Conselho Tutelar**



- **substituição de membros; 6. Comissão de Revisão da Lei do CMDCA - substituição de membros.** Com relação aos itens da pauta relacionados à comissões, o Presidente fez a proposta de que o assunto ficasse sobre a mesa em razão da lançado do horário para que fosse discutido na próxima reunião ordinária, inclusive em razão da atualização dos novos conselheiros, bem como a questão de ordem levantada pela conselheira Rita sobre o grupo de WhatsApp. O Presidente informou que existem demandas para que as comissões façam o trabalho, principalmente pois o Conselho Tutelar não teve interrupção dos seus serviços. Colocado em discussão A proposta, os presentes deliberaram pela continuidade da reunião. Sobre a participação dos conselheiros tutelares no grupo do WhatsApp, O Presidente fez a leitura da Lei Complementar nº 236/2019 fazendo destaques especiais a partir do artigo 15 e 19, explicando os presentes que o acesso as reuniões é um direito e uma obrigação legal do conselheiro tutelar, todavia não foi abordado na lei a questão das ferramentas tecnológicas com o grupo do WhatsApp. Após esclarecimentos e diversas manifestações dos conselheiros tutelares presentes na reunião, ressaltando principalmente que qualquer restrição de informação seria um retrocesso ao processo que permitiu inclusive o avanço na qualidade dos serviços prestados pelo conselho tutelar. A conselheira Rita de Cássia fez ponderações com relação a assuntos dos quais os conselheiros tutelares só poderiam ter acesso após a devida deliberação dos conselheiros de direitos do CMDCA. Esclarecidos todos os presentes sobre os detalhes positivos e negativos, foi feita a proposta de consenso, sugerida com base na experiência do conselheiro Juscilei em outros conselhos municipais, de que houvesse um grupo geral incluindo os membros do CMDCA e os conselheiros tutelares e um grupo específico apenas para os conselheiros do CMDCA. O assunto foi aprovado por unanimidade. Foi feito o registro pela conselheira Rita de que ainda existem ex-conselheiros presentes no grupo do CMDCA, ficando ao encargo do novo Presidente da organização dos grupos conforme deliberação plenária. O nome do grupo ficou definido como INTEGRAÇÃO CMDCA C.T. Dando prosseguimento, o Presidente fez a leitura do artigo 24 da Lei Complementar nº 236/2019, que cria a comissão de ética



do Conselho Tutelar que deve ser composta por um membro do Conselho Tutelar da Costa Sul um membro do Conselho Tutelar da Costa Norte três membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança sendo dois representantes do poder público e um da sociedade civil para apuração de falta cometida por conselheiro tutelar no exercício da função ou qualquer outro ato ligado ao mandato, devendo cada membro ter um suplente do referido segmento. Dos representantes do Conselho Tutelar centro, permanece mantido o nome da conselheira Rhaiane até posterior manifestação. Do Conselho Tutelar costa sul permaneceu o conselheiro Rafael. A conselheira Elaine permaneceu como representante da sociedade civil. Pelo poder público foi incluído o conselheiro Frederico ficando porém sem o segundo representante em razão dos presentes declinarem a indicação. Dessa forma e em razão da necessidade também dá indicação de suplentes, o assunto terá que ficar sobre a mesa para ser abordado na pauta da próxima reunião, pois a indicação é feita por decreto municipal, não podendo ocorrer de forma parcial. **6. Comissão de Revisão da Lei do CMDCA - substituição de membros;** o Presidente passou informar que já existe uma minuta elaborada, sendo necessária apenas a deliberação final da comissão, sugerindo que seja substituído apenas o conselheiro Frederico no lugar do conselheiro Henrique e os demais membros permaneçam em razão de sua ausência na reunião para se manifestarem. se houver a necessidade de posterior substituição ou assunto deverá ser abordado em próxima reunião sendo todavia de essencial necessidade a aprovação da nova lei que regulamentará não só a secretaria executiva, bem como a mesa diretora conferindo dentre os itens importantes a figura do vice-Presidente para substituição do Presidente em suas eventuais impossibilidades ou impedimento, fato esse que hoje era previsto de maneira irregular apenas no regimento interno, não sendo colocado em prática nessa Gestão. A conselheira Rita de Cássia fez a lembrança de que existe um grupo no WhatsApp sobre esse tema. A conselheira Tutelar Andreia fez um questionamento com relação aos prazos para que a comissão de ética apure eventuais denúncias contra os conselheiros informando que tem conhecimento que existe uma denúncia contra a sua atuação. Presidente informou que os prazos seguem por

